

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE), visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente para alunos do IFSP - Câmpus São Paulo, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 de 5 de abril de 2012 e Portaria nº 3.639 de 27 de julho de 2013; torna público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de **02 (dois) alunos extensionistas e 04 (quatro) alunos voluntários** para o projeto de extensão “**Cultura brasileira para crianças imigrantes**”, aprovado pelo Edital nº 901/2017, SIGProj Nº: 293181.1606.275773.15022018.
- 1.2. O valor de cada bolsa de extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014.
- 1.3. O período de duração das bolsas será de sete meses (de maio a novembro de 2018).
- 1.4. O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em curso do IFSP (item 4.1.1) e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se por 20 horas semanais ao projeto.
- 1.5. É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra instituição.
- 1.6. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e a Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-extensionista (bolsista ou voluntário).
- 1.7. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais discentes.

2. DO PROJETO DE EXTENSÃO

- 2.1. O Projeto de Extensão tem os seguintes objetivos:
 - 2.1.1. Transformar o projeto em um caminho para o aprendizado da língua portuguesa e da cultura brasileira por crianças imigrantes para que se sintam pertencentes à sociedade em que vivem. Entre os alunos bolsistas e voluntários do IFSP, objetiva-se a promoção do enriquecimento cultural e profissional. Também objetiva-se o fortalecimento do Instituto Federal de São Paulo frente a comunidade;
 - 2.1.2. Consolidar e ampliar conhecimentos acerca da língua portuguesa e da cultura brasileira, possibilitando às crianças imigrantes maior envolvimento com pessoas de outras culturas, bem como sua inserção na sociedade.
- 2.2. Entre as atividades dos bolsistas no presente projeto estão:
 - 2.2.1. Planejamento das aulas de língua portuguesa e cultura brasileira;
 - 2.2.2. Elaboração de atividades lúdicas que reforcem o aprendizado da língua portuguesa e da cultura brasileira;
 - 2.2.3. Planejamento de atividades interdisciplinares que contemplem a história, a geografia e a cultura brasileira;
 - 2.2.4. Planejamento de discussões sobre atualidades;
 - 2.2.5. Planejamento de apresentação das ações desenvolvidas no IFSP;

- 2.2.6. Participação em reuniões com a coordenadora e demais membros do grupo quando convocadas;
- 2.2.7. Relatórios das atividades desenvolvidas.
- 2.3. O programa de bolsa de extensão constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP – Câmpus São Paulo, destinado ao aluno com matrícula e frequência regular, em curso com carga horária igual ou superior a 200 horas, que não possuam vínculo empregatício e priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar; e que por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob a orientação e acompanhamento do Servidor responsável.
- 2.4. Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP, ou acúmulo de qualquer outra modalidade de bolsa.
- 2.5. Os bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o servidor responsável pelo projeto.
- 2.6. A formalização das Bolsas de Extensão ocorrerá por meio de Termo de Compromisso e Ficha de Cadastro para concessão das referidas bolsas.
- 2.7. O acompanhamento das Bolsas de Extensão será feito pelo Servidor responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará o Relatório de frequência e avaliação dos bolsistas.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As duas vagas disponíveis para seleção dos bolsistas e quatro vagas disponíveis para a seleção de voluntários para o projeto a que se refere este edital, para o ano de 2018 no IFSP - Câmpus São Paulo, serão distribuídas de acordo com o item 5 (cinco) deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Os critérios para que os alunos do Câmpus São Paulo possam participar do processo seletivo são:
 - 4.1.1. Ser aluno dos cursos de **Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Geografia** do IFSP – Câmpus São Paulo, regularmente matriculado e assíduo;
 - 4.1.2. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do curso;
 - 4.1.3. Participar de entrevista agendada com o Servidor responsável;
 - 4.1.4. Não possuir vínculo empregatício ou receber rendimentos de qualquer natureza ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa;
 - 4.1.5. Não acumular bolsa de outra modalidade;
 - 4.1.6. Ser selecionado pelo Servidor Responsável pelo projeto.
- 4.2. A inscrição dos candidatos ocorrerá **de 4 a 5 de abril de 2018**, exclusivamente por meio de preenchimento de formulário online, disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1FmchN39krYDu-H8loMkKeJizr28mYXVVI3AGWIZzPzs/edit>
- 4.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Portarias regulamentadoras.

- 4.4. Caberá ao Servidor responsável pelo projeto o agendamento de entrevista com os candidatos, caso seja necessário, e a classificação e/ou desclassificação dos candidatos pelo não cumprimento do edital e/ou atendimento aos requisitos referentes às características do bolsista para o desenvolvimento do projeto.
- 4.5. O Servidor responsável pelo projeto deverá entregar a lista de classificados para o desenvolvimento do projeto (Anexo V) à CEX até **16 de abril de 2018**, via plataforma Moodle.

5. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:
 - 5.1.1. **1ª etapa:** preenchimento do formulário online;
 - 5.1.2. **2ª etapa:** entrevista e seleção dos candidatos pelo Servidor responsável pelo projeto.
- 5.2. Para a segunda etapa, os candidatos inscritos na primeira etapa serão convocados para uma entrevista de avaliação a ser agendada e comunicada por correio eletrônico pelo Servidor responsável pelo projeto.

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 6.1. Caberá ao Servidor Responsável comunicar aos alunos aqueles que foram selecionados, classificados dentro do número de bolsas aprovadas, e a data do início das atividades do projeto, após a entrega da documentação do aluno à CEX, via plataforma Moodle.
- 6.2. A partir dessa comunicação, o aluno será automaticamente vinculado ao Programa de Bolsa Discente – modalidade Bolsa de Extensão como bolsista e poderá iniciar suas atividades no projeto entrando em contato diretamente com o Servidor responsável pelo projeto.
- 6.3. A data da entrega da documentação dos alunos (item 7.1) classificados e selecionados dentro do número de bolsas previstas neste edital à CEX é **17 de abril de 2018**.
 - 6.3.1 A indicação do aluno bolsista deve ser realizada pelo coordenador do projeto exclusivamente por meio da plataforma Moodle, no espaço “Relatórios Bolsistas – Extensão”;
 - 6.3.2 Para isso, acessar o link <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/>
 - 6.3.3 Clicar na barra horizontal superior em Professor/Relatórios de Bolsistas/Extensão;
 - 6.3.4 Realizar a inscrição no curso “Relatórios de Bolsistas/Extensão”;
 - 6.3.5 Realizar a inscrição no curso, utilizando o código de inscrição “DPEEXTENSAO” (sem aspas, sem espaços, sem acentos e em letras maiúsculas);
 - 6.3.5.1 Caso o coordenador já tenha se inscrito nesse curso para o acompanhamento de relatórios de bolsistas em chamadas anteriores, este já estará inscrito no curso.
 - 6.3.6 Após realizada a inscrição, dentro do curso, ir até a aba “BOLSISTA EXTENSÃO 2018” e respectivo link para a entrega da lista de classificados – “ENTREGA DA LISTA DE CLASSIFICADOS – alunos selecionados”.
 - 6.3.7 No espaço reservado, o coordenador deverá subir o seguinte documento: Lista de classificados (Anexo V).

7. DO ACESSO AO PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO

- 7.1. Os documentos necessários do aluno para a efetivação da bolsa, todos devidamente preenchidos e assinados pelo servidor e aluno, são:
 - 7.1.1. Formulário de Inscrição (Anexo I), e
 - 7.1.2. Termo de Compromisso para concessão da bolsa de Extensão (Anexo II).
 - 7.1.3. Cópia do RG;
 - 7.1.4. Cópia do CPF;
 - 7.1.5. Cópia do cartão do banco.
- 7.2. A entrega de documentos deve ser realizada à CEX pelo próprio bolsista exclusivamente por meio da plataforma Moodle, no espaço “Relatórios Bolsistas – Extensão”.
 - 7.2.1. Para isso, acessar o link <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/>
 - 7.2.2. Clicar na barra horizontal superior em Aluno/Relatórios de Bolsistas/Extensão;
 - 7.2.3. Realizar a inscrição no curso “Relatórios de Bolsistas/Extensão”;
 - 7.2.4. Realizar a inscrição no curso, utilizando o código de inscrição “DPEEXTENSAO” (sem aspas, sem espaços, sem acentos e em letras maiúsculas);
 - 7.2.4.1. Caso o aluno já tenha se inscrito nesse curso para a entrega de relatórios mensais em chamadas anteriores, este já estará inscrito no curso.
 - 7.2.5. Após realizada a inscrição, dentro do curso, ir até a aba “BOLSISTA EXTENSÃO 2018” e respectivo link para a entrega dos documentos – “ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE - EXTENSÃO”.
 - 7.2.6. No espaço reservado, o aluno bolsista deverá subir os seguintes documentos, em formato PDF:
 - 7.2.6.1. Formulário de inscrição (Anexo I). Este deverá estar assinado pelo aluno e ser nomeado por: **Extensao_Inscricao_NomedoAluno**
 - 7.2.6.2. Termo de Concessão e Compromisso (Anexo II). Este deverá estar assinado pelo coordenador e aluno e ser nomeado por: **Extensao_TermoCompromisso_NomedoAluno**
 - 7.2.6.3. Cópia do RG e do CPF. Este deve ser nomeado por: **Extensao_NomedoDocumento_NomedoAluno**
 - 7.2.6.4. Cópia do Cartão do Banco ou qualquer documento que comprove o vínculo bancário do estudante (qualquer banco, cujo titular da **conta ativa** seja o bolsista, em seu CPF e individual). Este deve ser nomeado por: **Extensao_NomedoDocumento_NomedoAluno**.
- 7.3. Não serão efetivadas as bolsas cuja documentação do aluno tenha sido entregue incompleta.
- 7.4. A entrega da documentação implica em compromisso tácito do aluno de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Portarias regulamentadoras.
- 7.5. O bolsista deve agir de forma responsável e com maturidade.
- 7.6. O aluno deve entender que, como bolsista, deve seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição.
- 7.7. O bolsista deverá entregar **até o 15º dia de cada mês** o Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo III) relativo às atividades daquele mês no projeto, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, via plataforma Moodle seguindo os seguintes procedimentos:

- 7.7.1. Acessar o link <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/>;
- 7.7.2. Clicar na categoria “Alunos”;
- 7.7.3. Clicar “Relatórios de Bolsistas”;
- 7.7.4. Clicar “Extensão”
- 7.7.5. Realizar a inscrição no curso utilizando o código de Inscrição “DPEEXTENSAO”;
- 7.7.6. Procurar a aba “BOLSA DISCENTE: EXTENSÃO”;
- 7.7.7. Procurar o link para submissão do respectivo mês;
- 7.7.8. O nome do arquivo deve ser:
RELATORIOMENSAL_EXTENSAO_MES_NOMEDOBOLSISTA.pdf
substituindo a palavra MES pelo respectivo mês do ano, e a palavra NOMEDOBOLSITA pelo nome do aluno.
- 7.8. A não entrega ou atraso na entrega ou preenchimento incorreto do Relatório de frequência e avaliação (Anexo III) poderá acarretar na suspensão da bolsa no mês subsequente.
- 7.9. O coordenador do projeto, juntamente com o(s) bolsista(s), deverão elaborar um Relatório Final e encaminhar a Pró-reitoria de Extensão (PRX) via SIGPROJ ao final da vigência do projeto.
- 7.10. A não entrega do Relatório Final implica no impedimento de participação em outros editais da PRX e do Câmpus São Paulo.

8. DO DESLIGAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- 8.1. A solicitação para substituição do bolsista de Extensão poderá ser feita pelo Servidor responsável, desde que apresentada justificativa e seguindo a ordem classificatória do resultado.
- 8.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao Servidor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Discente - modalidade Bolsa de Extensão.
 - 8.2.1. Neste caso, o bolsista deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas relativas ao projeto, seguindo o modelo de Relatório Final (Anexo IV), com as devidas assinaturas.
- 8.3. A ausência da entrega do Relatório mensal de frequência e avaliação (Anexo III) pelo bolsista implicará no desligamento automático do discente do Programa de Bolsa Discente – modalidade Bolsa de Extensão.
- 8.4. O aluno desligado por motivo exposto no item 8.3, não poderá migrar para qualquer outra modalidade de Bolsa Discente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 9.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus São Paulo.

Luís Claudio de Matos Lima Junior
Diretor Geral do Câmpus São Paulo

*O original encontra-se assinado na Diretoria do câmpus

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome _____

Data de Nascimento ___/___/___ Estado civil _____ Idade _____

RG _____ CPF _____

Naturalidade _____ Estado _____

Endereço _____ nº. _____

apto. _____ Bairro _____

Cidade _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

Prontuário _____ Curso _____

Módulo/Semestre _____ Período _____

Você possui vínculo empregatício? () sim () não

Projeto em que deseja se inscrever: **“Cultura brasileira para crianças imigrantes”**

Servidor Responsável: Danielle Yura

Justifique seu interesse neste projeto. _____

Por que você está se inscrevendo para o Programa Bolsa de Extensão?

Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? (total de 20h/semana):

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Manhã					
Tarde					

Dados Bancários (conta corrente ou poupança, cujo titular é o próprio bolsista e em seu CPF).

Banco: _____

Conta Corrente* Poupança*

Agência (Número): _____ (não esquecer o dígito)

Número da conta: _____ (não esquecer o dígito)

Observação: Anexo a este entregar cópia do RG, CPF e cartão do banco.

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

Aluno

Responsável (se aluno menor de 18 anos)

* A Conta Corrente/Poupança deve ser individual e no CPF do bolsista.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

_____,
aluno(a) regular do curso _____, número de prontuário _____, na condição de Bolsista de Extensão do Câmpus São Paulo; e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado por Danielle Yura, jornalista – Técnica Administrativa, número de prontuário sp 10255-6 na condição de Servidor responsável por Projeto de Bolsa de Extensão, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A bolsa de Extensão está vinculada ao projeto de extensão “Cultura brasileira para crianças imigrantes”, que está em conformidade com o Regulamento do Programa de Bolsa de Extensão.
2. É de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto de extensão zelar pelos equipamentos e materiais adquiridos e/ou colocados à disposição para a realização das atividades, devolvendo-os as respectivas áreas após cessadas estas atividades.
3. O servidor responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão se compromete a:
 - a) orientar o bolsista com relação às atividades e o cronograma de execução do projeto;
 - b) encaminhar ao setor responsável o relatório final, analisados e avaliados;
 - c) supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo bolsista;
4. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, referente ao período de / /2018 a / /2018 (período de duração do projeto). É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Artigo 15º da Resolução nº 568 de 5 de abril de 2012 do IFSP.
5. O aluno se compromete a:
 - a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Extensão e cumprir uma carga horária de até 20 horas semanais;
 - b) encaminhar, ao servidor responsável pelo projeto, o relatório final de atividades, e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;
 - c) colher as assinaturas do docente responsável no Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo IV deste edital) referente ao mês atual, no 15º dia de cada mês, e entregá-lo na CEX (via Moodle), conforme item 7.7 deste edital;
6. Ao assinar este termo, o bolsista declara ter ciência do projeto e das atividades que irá realizar.
7. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto, bem como aquelas que venham descaracterizar os objetivos do projeto e da bolsa.

E, para validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o Servidor responsável assinam este Termo de Compromisso, em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

São Paulo, _____ de _____ de 2018.

Bolsista de Extensão

Responsável (se bolsista menor de 18 anos)

Servidor Responsável

ANEXO III

Relatório Mensal de Frequência e Avaliação – 2018

Título do Projeto	“Cultura brasileira para crianças imigrantes”
Servidor responsável	Danielle Yura
Bolsista	
Data de entrega	

Resumo das atividades desenvolvidas no Mês de _____/2018

Observação: Entregar este relatório à CEX no 15º dia de cada mês, conforme item 7.7 deste Edital.

Bolsista de Extensão

Servidor Responsável

ANEXO IV
Relatório Final – Bolsista Discente de Extensão – 2018

Título do Projeto	“Cultura brasileira para crianças imigrantes”
Servidor responsável	Danielle Yura
Bolsista	
Período de Execução	

Introdução

Objetivos alcançados

Etapas do trabalho / Procedimentos adotados

Resultados alcançados

Dificuldades encontradas para a execução do projeto

Recursos utilizados

Considerações Finais

Bibliografia utilizada

São Paulo, _____ de _____ de 2018.

Bolsista de Extensão

Servidor Responsável

ANEXO V

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VINCULADO A
BOLSA DISCENTE DE EXTENSÃO**

Título do Projeto	“Cultura brasileira para crianças imigrantes”
Servidor responsável	Danielle Yura
Vagas disponíveis	02
Período de Execução	___/___/2018 a ___/___/2018

CLASSIFICADOS	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO - BOLSISTAS
1	
2	
VOLUNTÁRIOS	
1	
2	
3	
4	

São Paulo, _____ de _____ de 2018.

Servidor Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.882.594/0001-65, com sede e foro na capital do Estado de São Paulo, neste ato denominada **IFSP**, representada por seu Diretor Geral do *Campus* São Paulo, Sr.(a) Luís Cláudio de Matos Lima Júnior, e do outro lado, (**nome completo sem abreviaturas, nacionalidade, estado civil, profissão, titulação**), CPF nº, RG nº, prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado à, na cidade de, neste ato denominado **VOLUNTÁRIO**, resolvem, com fundamento na Lei nº 9.608/98, de 18/02/98, celebrar o presente instrumento, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **VOLUNTÁRIO** prestará no **IFSP, Campus São Paulo**, no período deXXXXXXXX a XXXXX, de segunda a sexta-feira, para exercer atividades previstas no projeto de extensão "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX", com carga horária de XXX horas/semanais, totalizando XXX horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **VOLUNTÁRIO** fica autorizado a utilizar as instalações e bens do *Campus* São Paulo, em especial àqueles localizados na Coordenação de XXXXXXXXXXX, em consonância com o estabelecido no projeto de extensão "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX", necessários à execução das atividades, sendo este instrumento, parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **VOLUNTÁRIO** é responsável pelos danos que causar aos bens e instalações do IFSP, respondendo civil e criminalmente, devendo manter as instalações e bens usados em perfeito estado e restituí-los nas mesmas condições que os recebeu.

CLÁUSULA QUARTA - O serviço voluntário será realizado de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou de qualquer remuneração e não gerará vínculo empregatício com o **IFSP**, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

CLÁUSULA QUINTA - O **VOLUNTÁRIO** não será ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho de suas atividades.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente **TERMO DE ADESÃO**, assinado em 2 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, xx de xxxxxx de 2018.

Diretor Geral *Campus*

Voluntário

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: